Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JD-467/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/17884/2013
PROTOCOLO	:	1454234
ÓRGÃO	:	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	JOSE CARLOS BARBOSA
CARGO DO ORDENADOR	:	DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO N. 176/2013
RELATOR	:	CONS. JERSON DOMINGOS
CONTRATADO (A)	:	NEUROCLINICA S/S
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROENCEFALOGRAMA COM LAUDO PARTE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA OS FUNCIONÁRIOS SELECIONADOS ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	50.473,70

Referem os autos ao Contrato n. 176/2013, que teve como procedimento o Pregão Presencial n. 029/2013, que foram analisados e considerados regulares pela 3ª Inspetoria de Controle Externo e pelo Ministério Público de Contas.

Pelo exposto, **DECIDO** pela **REGULARIDADE E LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**, 1ª e 2ª fases, nos termos do disposto no inciso I, artigo 59, da Lei Complementar n. 160, de 2 de Janeiro de 2012, c/c com os dispositivos da alínea 'a', do inciso IV, inciso V, do § 3º, do artigo 10, bem como os incisos I e II, do artigo 120, da Resolução Normativa 76, de 11 de dezembro de 2013.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 3ª Inspetoria de Controle Externo, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2015.

JERSON DOMINGOS
Conselheiro-Relator

Sam